



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei de nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

ENTREGA DA PROPOSTA: Entrega dos documentos de Credenciamento, declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, envelopes da Proposta e Documentos de Habilitação no dia **10 de fevereiro de 2026 (terça-feira) às 08:00 horas.**

REALIZAÇÃO: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia, situada na Praça Antônio Levino (Rua Dez), nº 430, Centro, Riolândia/SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.riolandia.sp.gov.br), na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL ESTÃO DISPOSTOS EM 9 ANEXOS, A SABER:

[ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;](#)

[ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;](#)

[ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;](#)

[ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;](#)

[ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;](#)

[ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES;](#)

[ANEXO VII - MINUTA DE ATA/CONTRATO;](#)

[ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;](#)

[ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP;](#)

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam. Deste modo, a proponente deverá se valer do edital e das suas especificações para a apresentação da proposta, documentos de habilitação e demais documentos. A empresa proponente deverá tomar conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, de modo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Riolândia-SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste edital e anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

1.3 As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4 A sessão do pregão será realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, às 08:00h, na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, Riolândia-SP.

1.5 Os seguintes documentos deverão ser apresentados no início da sessão: documentos para credenciamento, declaração de que a Licitante cumpre os requisitos de habilitação, se for o caso, a declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os envelopes proposta e documentos de habilitação.

1.6 O Pregão será conduzido pela Pregoeira Ana Flávia Machado de Paula, auxiliada pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO

2.1 Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento das propostas da presente licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei de nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O **valor médio** estimado da presente contratação é de **R\$ 2.593.974,10** (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

4.2 As despesas serão asseguradas por recursos do orçamento vigente (2026) e parte do próximo orçamento (2027), conforme a seguinte discriminação:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade, pertinente ao objeto deste procedimento licitatório, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.2 Não será permitida a participação de empresas:

5.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração;

5.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos da Lei de nº 14.133/2021;

5.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

5.2.7 Empresas em regime de falências, exceto empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

5.3 Nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei de nº 14.133/21, é proibida a subcontratação do objeto, de modo que serão proibidas de participar do certame as empresas que não tenham total independência para decidir, de imediato, quaisquer customizações no objeto da presente contratação.

5.4 Poderão ser encaminhados por correio ou diretamente protocolados na Diretoria de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital, os envelopes com a etiqueta “**Proposta**” e “**Documentação**” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME e EPP, **exceto** a licitante que pretenda credenciar representante para a prática dos atos presenciais. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

5.5 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

6.1 Os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS deverão estar no envelope nº 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar no envelope nº 02, devendo estes serem apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Razão Social:

Endereço completo da licitante.....

CNPJ nº INSC. EST nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Razão Social:

Endereço completo da licitante.....

CNPJ nº INSC. EST nº

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto;

6.3 A licitante somente poderá apresentar uma única proposta.

6.4 Os documentos de habilitação (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



6.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o(a) Pregoeiro(a), por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação;

6.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 6.4.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o ENVELOPE;

6.5 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do(a) Pregoeiro(a);

6.6 O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada;

6.7 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado;

6.8 Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 As PROPOSTAS deverão consignar:

a) o número do Processo e número deste PREGÃO;

b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;

c) Preço unitário e total do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c.1) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

d) Marca do material, quando for o caso;

e) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;

g) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;

h) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

7.2 A proposta deverá ser apresentada contendo todos os descritivos e quantidades previstos no Anexo I – Termo de Referência

7.3 O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a sua apresentação datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

7.4 O Anexo II apresenta um Modelo de Proposta que poderá ser usado pela licitante.

7.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.6 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens/lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s)/lote(s) de seu interesse;

7.7 Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

7.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.9 Juntamente com o Envelope de Proposta, deverá **obrigatoriamente acompanhar mídia digital**, com a proposta magnética/eletrônica disponibilizada junto ao Edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para a habilitação do licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3 ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;

8.2.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Observação: todos os documentos referentes a Habilitação Jurídica devem estar autenticados.

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade expedida pela **Secretaria da Fazenda** e Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Secretaria da Fazenda e pela **Procuradoria Geral do Estado**, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013; e

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais, expedida pelo setor competente do Município;

8.3.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

8.3.7 Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou apresentação do Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE.

Observação: No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, elaborado nos termos da Lei de nº 14.133/2021, com objeto pertinente e compatível com da presente licitação, de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, com no mínimo 50% do quantitativo da quantidade solicitada no Termo de Referência, e de complexidade operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local de prestação de serviços.

- a) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do subscritor;
- b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração;

8.5.2 Alvará Sanitário da licitante, emitido pela autoridade sanitária competente, compatível com o objeto a ser licitado.

8.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- b) A empresa atende às normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando Trabalho Degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.017, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro (s) no Cadin Estadual (Lei Estadual nº. 12.799/08) impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- i) Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante.
- j) Declaração de que a licitante cumpre as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e alterações, em relação ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso para o propósito de execução e acompanhamento contratual, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros a esta Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

8.7 DOCUMENTOS OPCIONAIS:

8.7.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

8.7.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.8 A apresentação do Certificado De Registro Cadastral com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Riolândia, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



8.9 Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado De Registro Cadastral com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação dos mesmos juntamente com a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.10 A regularização da documentação aludida no 8.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.4., 6.4.1., 6.4.2., 6.5.

8.11 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

8.12 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

8.13 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.**

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:30h às 17:00h, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.riolandia.sp.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

9.2 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, do Estado, da União e Jornal de Grande Circulação;

9.3 O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2 O pedido de esclarecimentos poderá ser realizado no e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br, ou de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Riolândia, no endereço do caput do Edital, aos cuidados do Agente de Contratação / Pregoeira.

10.3 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6 Todos os esclarecimentos passam a integrar os autos do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2 A impugnação poderá ser realizada no e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br, ou de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Riolândia, no endereço do caput do Edital, aos cuidados do Agente de Contratação / Pregoeira.

11.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 Por ocasião da **fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado** o que se segue:



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



12.2 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social) da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração pública ou particular com firma reconhecida, autenticação digital ou apresentação do original para conferência** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga e instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social) da empresa registrado na Junta Comercial;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

12.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

12.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

12.5 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

12.6 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

12.7 A ausência da declaração de que trata o item 12.5. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12.8 O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta e documentos de Habilitação.

12.9 Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos novos credenciamentos de licitantes retardatários, tampouco será aceita a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.2 que não tenham sido entregues tempestivamente, ressalvada a hipótese de apresentação de documentos não autenticados, caso em que será permitida a conferência com os respectivos originais.

13. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 13.

13.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o(a) Pregoeiro(a) os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

13.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

13.4 Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço do item por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

13.5 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



e) se o preço for inexequível.

13.6 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

13.7 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

13.7.1 Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o(a) Pregoeiro(a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas as outras que estejam em conformidade com o Edital.

13.7.2 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e, os demais, em ordem decrescente de valor;

a) no caso de empate de preços, o sistema classificará automaticamente a ordem dos licitantes empatados;

13.7.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor desconto, observada a **redução mínima de 1% (um por cento)**.

13.7.4 Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.7.5 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

13.7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.7.7 Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

13.7.8 No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

13.7.8.1 Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

13.7.8.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

13.7.8.3 Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

13.7.8.4 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

13.7.8.5 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

13.7.8.6 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.7.8.7 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

13.7.8.8 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

13.7.8.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

13.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.9 Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.10 O(a) Pregoeiro(a) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

13.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

13.12 A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

13.13 Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o(a) Pregoeiro(a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante.

13.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

13.16 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

13.17 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejarem.

13.18 Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia ou através do e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br, até o final do dia da realização da sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

14.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

14.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) Pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço indicado no item 1.4 deste Edital, das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

14.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15.3 Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.4 O prazo para homologação do Pregão pela autoridade competente é de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data da Adjudicação pela Pregoeira.

15.4.1 Em casos que houver recurso administrativo por alguma licitante, a Adjudicação e a Homologação ocorrerão no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da última Sessão realizada.

15.5 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura do Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da realização da Sessão Pública.

17.2 Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a (s) outra (s) licitante (s) classificada (s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133 de 2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.3 A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

17.5 Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6 Também para assinatura do Contrato, a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 20 e subitens.

17.8 Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

17.9 A vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços que for gerado através deste Edital, poderá ter sua duração prorrogada, nos moldes permitidos pelo Art. 84 e Art. 107 da Lei 14.133 de 2021, e alterações posteriores.

18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 A Empresa deverá executar o objeto exatamente conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência

19. PAGAMENTO E DA GARANTIA

19.1 O pagamento será efetuado conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

19.2 O Município NÃO aceitará boletos como documento de cobrança.

19.3 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.4 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento a critério da Administração.

19.5 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PM de Riolândia.

19.6 No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

19.7 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará as respectivas notas fiscais para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, através do e-mail compras@riolandia.sp.gov.br.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal;

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6 Eventual aplicação de multa e penalidade observará a previsão do Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

21.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

21.7 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

21.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

21.10 É de inteira responsabilidade da Contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



21.12 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.13 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.14 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

21.15 Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

21.16 Os casos omissos neste edital de Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22. DO FORO:

22.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na comarca de Paulo de Faria/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Riolândia – SP	
Diretoria Requisitante	Saúde
Responsável pela Demanda	Célia Correa Pugas Paz
Cargo	Diretora Municipal de Saúde

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNDS.	pacote	1.500
2	ACIDO PERACETICO LITRO	unidade	160
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	unidade	360
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	unidade	300
5	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	unidade	120
6	AGULHA 13x4,5 C/ 100 UNDS.	caixa	700
7	AGULHA 20x 5,5 C/ 100 UNDS.	caixa	700
8	AGULHA 25x 7 C/ 100 UNDS.	caixa	700
9	AGULHA 25x8 C/ 100 UNDS.	caixa	700
10	AGULHA 30x7 C/ 100 UNDS.	caixa	700
11	AGULHA 30X 8 C/100 UNDS	caixa	700
12	AGULHA 40x12 C/ 100 UNDS.	caixa	700
13	ALCOOL 70 % 1 LITRO	unidade	1.200
14	ALGODAO GRANDE 500 GRAMAS	rolo	400
15	ALMOTOLIA MEDIA TRANSPARENTE 250 ML	unidade	100
16	ALMOTOLIA OPACA 250 ML	unidade	100
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	unidade	200
18	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	unidade	50
19	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	unidade	50
20	ATADURA 10 CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UNDS.	pacote	5.000
21	ATADURA 15CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UNDS.	pacote	5.000
22	AVENTAL CAPOTE IMPERMEÁVEL GRAMATURA ACIMA DE 40, PUNHOS C/ ELÁSTICO MEDINDO 1,40 X 1,40 C/ TIRAS DE AMARRAR	unidade	2.000
23	BANDAGEM ADESIVA	unidade	6.000
24	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL COM FECHO UNITÁRIO ADULTO	unidade	2.000
25	BOLSA DE UROSTOMIA	unidade	1.000
26	COLAGENASE 0,6º	unidade	2.500
27	COLETOR DE FEZES ESTERIL	unidade	5.000
28	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	unidade	2.000
29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	unidade	1.000
30	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 13 FIOS C/10 UNIDADES	pacotes	150.000
31	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 15X10 C/ 10 UN	pacotes	100.000
32	ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X5CM PARA ECG	unidade	5.000
33	EQUIPO MACROGROTAS COMPLETO	unidade	40.000



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



34	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	unidade	10.000
35	ESPARADRAPO GRANDE 10 X 4,5 CM	unidade	1.000
36	ESPECULO G	unidade	2.000
37	ESPECULO M	unidade	5.000
38	ESPECULO P	unidade	3.000
39	ESTETOSCOPIO	unidade	80
40	FIO DE NYLON 3.0 C/ 24 UNDS.	caixa	100
41	FIO DE NYLON 4.0 C/ 24 UNDS.	caixa	100
42	FITA AUTOCLAVE 19X30	unidade	750
43	FITA CREPE / ADESIVA 16X50	unidade	1.500
44	FITA TRANSPARENTE PARA CURATIVO	unidade	1.500
45	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	unidade	8.000
46	GELOX 500ML	unidade	500
47	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 100 ML	unidade	30
48	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 100 ML	unidade	30
49	GLUCONATO DE CLOREXIDINA TOPICO 1.000 ML	unidade	30
50	HIDROGEL	unidade	2.000
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	unidade	3.000
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	unidade	1.000
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	unidade	1.000
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	unidade	1.000
55	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR 28 G	unidade	50.000
56	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS.	caixa	7.000
57	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNDS.	caixa	5.000
58	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNDS.	caixa	3.000
59	LUVA DE PROCEDIMENTOS G C/ 100 UNDS.	caixa	5.000
60	LUVA ESTERIL Nº 6,5	par	1.200
61	LUVA ESTERIL Nº 7,0	par	1.200
62	LUVA ESTERIL Nº 7,5	par	1.200
63	LUVA ESTERIL Nº 8,0	par	1.200
64	LUVA ESTERIL Nº 8,5	par	1.200
65	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	unidade	5.000
66	MASCARA TRIPLA DESC. COM ELASTICO C/ 50 UND	caixa	1.000
67	MICROPORE 50mm X10m	unidade	5.000
68	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E FIXADAS AS ESTREMITADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS	unidade	500
69	OXIMETRO DE PULSO	unidade	500
70	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50M	unidade	2.000
71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE BIONET 2000	pacote	80
72	POLEXAN	unidade	2.000
73	RAYON	unidade	100
74	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 120X 100	rolo	100
75	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM TNT C/ ELÁSTICO (PRO-PÉ)	unidade	500
76	SCALP 23	unidade	5.000
77	SCALP 25	unidade	5.000
78	SERINGA 10ML	unidade	15.000
79	SERINGA 1ML P/INSULINA SEM AGULHA	unidade	30.000
80	SERINGA 20ML	unidade	15.000
81	SERINGA 3ML	unidade	15.000



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



82	SERINGA 5ML	unidade	15.000
83	SERINGA DE INSULINA 8 x 0,3 MM	unidade	150.000
84	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	unidade	1.000
85	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	unidade	10.000
86	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	unidade	1.000
87	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	unidade	1.000
88	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	unidade	1.000
89	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	unidade	1.000
90	SONDA DE URETRAL Nº 10	unidade	6.500
91	SONDA DE URETRAL Nº 12	unidade	6.500
92	SONDA DE URETRAL Nº 14	unidade	2.000
93	SONDA DE URETRAL Nº 16	unidade	2.000
94	SONDA DE URETRAL Nº 18	unidade	2.000
95	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/ 10 UNDS.	caixa	40
96	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/ 10 UNDS.	caixa	40
97	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/ 10 UNDS.	caixa	40
98	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/ 10 UNDS.	caixa	40
99	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/ 10 UNDS.	caixa	40
100	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/ 10 UNDS.	caixa	40
101	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML	unidade	8.000
102	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	unidade	10.000
103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML	unidade	6.000
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML	unidade	5.000
105	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	unidade	5.000
106	SORO GLICOSADO 5% 500ML	unidade	5000
107	TERMOMETRO DIGITAL	unidade	300
108	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA C/ CABO EXTENSOR	unidade	50
109	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO A DISTANCIA SEM TOQUE DE PELE	unidade	50
110	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT C/ ELÁSTICO	unidade	10.000
111	TUBO SECO PARA COLETA SANGUE 10ML	tubo	10.000
112	TUBO VACUTAINER AMARELA 5ML	unidade	10.000
113	TUBO VACUTAINER AZUL 10ML	unidade	10.000
114	TUBO VACUTAINER CINZA 4ML	unidade	10.000
115	TUBO VACUTAINER ROXA 4ML	unidade	10.000
116	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACESHIELD, EM ACRÍLICO (TIPO CAPACETE)	unidade	500

3. **NATUREZA:** Trata-se de contratação comum, uma vez que envolve bens padronizados e com especificações usuais no mercado, cujas condições de fornecimento e desempenho podem ser objetivamente definidas no edital e seus anexos.

4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente licitação tem como objetivo garantir o fornecimento de materiais hospitalares para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Riolândia/SP. Essa aquisição visa assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços médicos e assistenciais à população. Tais materiais são indispensáveis para a realização de procedimentos médicos, de enfermagem, diagnósticos, bem como para a manutenção das condições de higiene, segurança e controle de infecções.

A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer diretamente a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde e gerar riscos à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

5. **RAZÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir a aquisição de materiais hospitalares com condições



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



vantajosas de preço e qualidade, atendendo às demandas do Município de forma eficiente durante o período de vigência contratual.

Considerando que a utilização de materiais hospitalares pode variar ao longo do ano em função das necessidades e pode variar conforme o volume de atendimentos, a sazonalidade de doenças, como casos de dengue em períodos chuvosos ou casos de gripe em períodos mais frios do ano, não é possível determinar, com precisão, a quantidade exata a ser adquirida em um período ou para uma Unidade de Saúde específica. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais viável e vantajosa, permitindo flexibilidade para atender às demandas reais que podem oscilar ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.

Além disso, essa modalidade possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros do Município, uma vez que evita o comprometimento imediato do orçamento com o valor total da contratação, permitindo adequação às quantidades necessárias e ao orçamento anual disponível.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de diversos tipos de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP. A contratação será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo as aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

Os materiais registrados deverão atender às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, observando normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. A solução contempla ainda a seleção de fornecedores qualificados, capazes de assegurar regularidade no abastecimento, rastreabilidade dos produtos, atendimento às exigências legais e agilidade no atendimento das necessidades assistenciais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, garantido a continuidade dos serviços de saúde, a previsibilidade das contratações e a observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Poderão participar desta licitação exclusivamente empresas especializadas no ramo do objeto licitado, que atendam aos requisitos do Edital e apresentem a documentação exigida para comprovação de sua qualificação técnica e regularidade jurídica.

É vedada a participação de empresas que estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) ou que tenham sido penalizadas com suspensão temporária de contratação pelo Município de Riolândia-SP.

A empresa interessada em participar da Licitação, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: Comprovante de inscrição no CNPJ; Contrato Social ou Requerimento de MEI ou ME; Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal; RG e CPF do representante da empresa; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União; Certidões Negativas de Dívida Ativa do Estado - emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual e pela Procuradoria Estadual (obrigatória a apresentação de ambas as certidões); Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência; Certidão de FGTS; Simples Nacional (se for o caso); Qualificação Técnica através de Atestado pertinente e compatível com o objeto desta licitação; Declarações exigidas pela Lei de nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

8. EXECUÇÃO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Os quantitativos totais expressos na planilha acima, representam uma previsão do objeto para o período de 12 (doze) meses, que poderão ou não, serem usados em sua totalidade, a critério e conveniência da Contratante, por isso se faz necessário a dotação do sistema de Registro de Preços.

Caberá a Prefeitura, por meio do órgão técnico responsável, a expedição de requisição para aquisição dos itens, nos termos e quantidades necessárias.

Não será admitida a disponibilização de produtos fora das especificações, sob pena de rejeição do fornecimento e aplicação das penalidades previstas em Contrato.

O material entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como respeitar os termos firmados na proposta vencedora apresentada.

Conforme Art. 84. Da lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada a entrega dos itens licitados, é de total responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



Entrega: Os materiais hospitalares deverão ser entregues nos locais designados pela Diretoria Municipal de Saúde ou pela Diretoria Municipal de Compras, conforme definido no momento da solicitação. O cronograma de entrega poderá sofrer ajustes de acordo com as necessidades e conveniências da Administração.

A(s) contratada(s) deverão entregar os itens solicitados no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação, nos locais indicados pelas diretorias de Saúde ou de Compras.

As entregas deverão ser realizadas em conformidade com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Coordenadoria Municipal de Saúde, atendendo aos prazos, datas e quantidades previamente estabelecidos.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de materiais com característica de cada, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Saúde para cada material descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador, quando couber. Só será aceito o fornecimento dos materiais que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do material;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

Aceitação do Objeto: No momento da entrega, um servidor designado pela Contratante, verificará se o material entregue atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

Não serão recebidos os produtos que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente. Não será aceito o item que apresente danos, amassados, riscos ou que estejam em desacordo com o descrito na solicitação.

Em caso de rejeição do item, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 24 (vinte e quatro) horas, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e Contrato.

Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada. Será efetuada sem ônus, a troca do material que se revelar defeituoso, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovados pela Contratada, a causa do defeito não tenha sido devido ao seu uso normal.

O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Sra. Célia Correa Pugas Paz, Diretora Municipal de Saúde, será responsável pelo acompanhamento e gestão contratual, o qual, conforme planejamento e necessidade de cada setor, fará controle das requisições do objeto e será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e demais aspectos).

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Sra. Fabiana Souza da Silva, Coordenadora de Atendimento ao Público e Interlocução da Unidade do Centro de Saúde de Riolândia/SP, será a responsável pela fiscalização da execução contratual. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da Fiscal do Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com as indicações feitas pela Diretora Municipal de Saúde ou por intermédio da Diretoria Municipal de Compras, em conformidade com a requisição emitida, de datas e quantidades estabelecidas, onde será responsável pela conferência no ato e informará eventuais inconsistências.

As despesas com transporte, fretes, impostos, bem como, qualquer outra relacionada à realização do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência, é de total responsabilidade da Contratada.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



Caso seja detectado alguma falha no serviço, que esteja em desconformidade com o Contrato e/ou Termo de Referência, a Contratada deverá saná-la satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

A Contratada deverá oferecer prazo de garantia do produto ofertado de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A Contratante obriga-se a: Efetuar o pagamento do objeto da contratação, conforme previsto no Contrato; Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e de pontualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

12. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

13. PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar notas fiscais dos materiais fornecidos, com antecedência ou no momento da disponibilização do objeto, especificando o item e quantidade fornecida, para que sejam realizados os devidos pagamentos.

O Município de Riolândia fará o pagamento em até 40 (quarenta) dias, após o recebimento do produto e nota fiscal, devidamente atestado pelo Setor de Compras.

A Contratante **não aceitará BOLETOS** como documento de cobrança, em hipóteses alguma, sendo aceito apenas documento de NOTA FISCAL.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A modalidade de licitação que será adotada para seleção do fornecedor é o Pregão Presencial, Modo de Disputa Aberto e o Critério de Julgamento adotado é o Menor Valor Unitário.

15. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PRESENCIAL: Conforme a complexidade e a necessidade da licitação, a Administração Pública (no exercício do seu poder discricionário) poderá optar pela realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

O artigo 17, §2º, da Lei nº 14.133/21 permite que o pregão seja realizado na modalidade presencial, desde que devidamente justificado.

Dessa forma, a opção pelo Pregão Presencial justifica-se pela complexidade do objeto e pelo grau de prioridade alta do processo licitatório, o que poderia comprometer a celeridade necessária e a transparência do certame caso fosse realizado na modalidade eletrônica

Além disso, é necessário que a Pregoeira e o Agente de Contratação realizem um planejamento detalhado da licitação, permitindo uma análise e avaliação mais criteriosa das propostas, o que pode demandar mais tempo e complexidade.

Ademais, a realização do Pregão Presencial possibilita que eventuais dúvidas que surgirem durante a Sessão Pública sejam esclarecidas de imediato, reduzindo o risco de controvérsias futuras, acelerando a finalização do processo e minimizando a necessidade de interposição de recursos administrativos, o que contribui para a eficiência e segurança jurídica da licitação.

Como a presente licitação contempla um total de 116 (cento e dezesseis) itens, é indispensável que todo o processo licitatório seja realizado de maneira organizada, transparente e rápida.

Por fim, ressalta-se que toda a Sessão Pública será gravada e posteriormente disponibilizada para garantir a transparência de todo o processo licitatório.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa que deseje participar da disputa, deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação, o(s) atestado(s) deverão dizer a respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o item a que deseja concorrer; Alvará Sanitário.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em pesquisa realizada no mercado, dentre as empresas do ramo, para execução do objeto, foi estimada conforme orçamentos anexos, no valor global de **R\$ 2.593.974,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão asseguradas por recursos do orçamento vigente (2026) e do próximo (2027), conforme a seguinte discriminação:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 003/2026
Pregão Presencial nº 001/2026

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNDS.	pacote	1.500			
2	ACIDO PERACETICO LITRO	unidade	160			
3	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	unidade	360			
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	unidade	300			
5	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO	unidade	120			
6	AGULHA 13x4,5 C/ 100 UNDS.	caixa	700			
7	AGULHA 20x 5,5 C/ 100 UNDS.	caixa	700			
8	AGULHA 25x 7 C/ 100 UNDS.	caixa	700			
9	AGULHA 25x8 C/ 100 UNDS.	caixa	700			
10	AGULHA 30x7 C/ 100 UNDS.	caixa	700			
11	AGULHA 30X 8 C/100 UNDS	caixa	700			
12	AGULHA 40x12 C/ 100 UNDS.	caixa	700			
13	ALCOOL 70 % 1 LITRO	unidade	1.200			
14	ALGODAO GRANDE 500 GRAMAS	rolo	400			
15	ALMOTOLIA MEDIA TRANSPARENTE 250 ML	unidade	100			
16	ALMOTOLIA OPACA 250 ML	unidade	100			
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	unidade	200			
18	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	unidade	50			
19	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	unidade	50			
20	ATADURA 10 CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UNDS.	pacote	5.000			
21	ATADURA 15CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UNDS.	pacote	5.000			
22	AVENTAL CAPOTE IMPERMEÁVEL GRAMATURA ACIMA DE 40, PUNHOS C/ ELÁSTICO MEDINDO 1,40 X 1,40 C/ TIRAS DE AMARRAR	unidade	2.000			
23	BANDAGEM ADESIVA	unidade	6.000			
24	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL COM FECHO UNITÁRIO ADULTO	unidade	2.000			
25	BOLSA DE UROSTOMIA	unidade	1.000			



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



26	COLAGENASE 0,6°	unidade	2.500			
27	COLETOR DE FEZES ESTERIL	unidade	5.000			
28	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	unidade	2.000			
29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	unidade	1.000			
30	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 13 FIOS C/10 UNIDADES	pacotes	150.000			
31	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS 15X10 C/ 10 UN	pacotes	100.000			
32	ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X5CM PARA ECG	unidade	5.000			
33	EQUIPO MACROGROTAS COMPLETO	unidade	40.000			
34	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	unidade	10.000			
35	ESPARADRAPO GRANDE 10 X 4,5 CM	unidade	1.000			
36	ESPECULO G	unidade	2.000			
37	ESPECULO M	unidade	5.000			
38	ESPECULO P	unidade	3.000			
39	ESTETOSCOPIO	unidade	80			
40	FIO DE NYLON 3.0 C/ 24 UNDS.	caixa	100			
41	FIO DE NYLON 4.0 C/ 24 UNDS.	caixa	100			
42	FITA AUTOCLAVE 19X30	unidade	750			
43	FITA CREPE / ADESIVA 16X50	unidade	1.500			
44	FITA TRANSPARENTE PARA CURATIVO	unidade	1.500			
45	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	unidade	8.000			
46	GELOX 500ML	unidade	500			
47	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 100 ML	unidade	30			
48	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 100 ML	unidade	30			
49	GLUCONATO DE CLOREXIDINA TOPICO 1.000 ML	unidade	30			
50	HIDROGEL	unidade	2.000			
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	unidade	3.000			
52	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	unidade	1.000			
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	unidade	1.000			
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	unidade	1.000			
55	LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR 28 G	unidade	50.000			
56	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS.	caixa	7.000			
57	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100 UNDS.	caixa	5.000			
58	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 UNDS.	caixa	3.000			
59	LUVA DE PROCEDIMENTOS G C/ 100 UNDS.	caixa	5.000			
60	LUVA ESTERIL Nº 6,5	par	1.200			
61	LUVA ESTERIL Nº 7,0	par	1.200			
62	LUVA ESTERIL Nº 7,5	par	1.200			
63	LUVA ESTERIL Nº 8,0	par	1.200			
64	LUVA ESTERIL Nº 8,5	par	1.200			



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



65	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	unidade	5.000			
66	MASCARA TRIPLA DESC. COM ELASTICO C/ 50 UND	caixa	1.000			
67	MICROPORE 50mm X10m	unidade	5.000			
68	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E FIXADAS AS ESTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS	unidade	500			
69	OXIMETRO DE PULSO	unidade	500			
70	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50M	unidade	2.000			
71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE BIONET 2000	pacote	80			
72	POLEXAN	unidade	2.000			
73	RAYON	unidade	100			
74	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 120X 100	rolo	100			
75	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM TNT C/ ELÁSTICO (PRO-PÉ)	unidade	500			
76	SCALP 23	unidade	5.000			
77	SCALP 25	unidade	5.000			
78	SERINGA 10ML	unidade	15.000			
79	SERINGA 1ML P/INSULINA SEM AGULHA	unidade	30.000			
80	SERINGA 20ML	unidade	15.000			
81	SERINGA 3ML	unidade	15.000			
82	SERINGA 5ML	unidade	15.000			
83	SERINGA DE INSULINA 8 x 0,3 MM	unidade	150.000			
84	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	unidade	1.000			
85	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	unidade	10.000			
86	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	unidade	1.000			
87	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	unidade	1.000			
88	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	unidade	1.000			
89	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	unidade	1.000			
90	SONDA DE URETRAL Nº 10	unidade	6.500			
91	SONDA DE URETRAL Nº 12	unidade	6.500			
92	SONDA DE URETRAL Nº 14	unidade	2.000			
93	SONDA DE URETRAL Nº 16	unidade	2.000			
94	SONDA DE URETRAL Nº 18	unidade	2.000			
95	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/ 10 UNDS.	caixa	40			
96	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/ 10 UNDS.	caixa	40			
97	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/ 10 UNDS.	caixa	40			
98	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/ 10 UNDS.	caixa	40			
99	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/ 10 UNDS.	caixa	40			
100	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/ 10 UNDS.	caixa	40			
101	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML	unidade	8.000			
102	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	unidade	10.000			



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



103	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML	unidade	6.000			
104	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML	unidade	5.000			
105	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	unidade	5.000			
106	SORO GLICOSADO 5% 500ML	unidade	5000			
107	TERMOMETRO DIGITAL	unidade	300			
108	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA C/ CABO EXTENSOR	unidade	50			
109	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO A DISTANCIA SEM TOQUE DE PELE	unidade	50			
110	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT C/ ELÁSTICO	unidade	10.000			
111	TUBO SECO PARA COLETA SANGUE 10ML	tubo	10.000			
112	TUBO VACUTAINER AMARELA 5ML	unidade	10.000			
113	TUBO VACUTAINER AZUL 10ML	unidade	10.000			
114	TUBO VACUTAINER CINZA 4ML	unidade	10.000			
115	TUBO VACUTAINER ROXA 4ML	unidade	10.000			
116	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACESHIELD, EM ACRÍLICO (TIPO CAPACETE)	unidade	500			

Validade da Proposta (mínimo de 60 dias): _____

Prazo de entrega (máximo de 3 dias corridos): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO estar apto a fornecer o objeto do presente, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

Local e data.

Assinatura
Nome e Cargo



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 003/2026
Pregão Presencial nº 001/2026

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., **NOMEIA(M) E CONSTITUI(EM) SEU BASTANTE PROCURADOR(A)** Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 001/2026, Processo de Licitação nº 003/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Nome

Obrigatoriedade: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida ou assinada / autenticada digitalmente de forma que possa ser verificada sua autenticidade e acompanhada do Contrato Social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 003/2026
Pregão Presencial nº 001/2026

Sr.(a). Pregoeiro(a),

Pelo presente, **DECLARO (AMOS)**, nos termos do Art. 63, inciso I, da Lei n.º 14.133 / 2021, que esta empresa(indicação da razão social) **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o Processo de Licitação nº 003/2026 - Pregão Presencial nº 001/2026, cujo objeto é Registro de Preço para aquisições de materiais hospitalares, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura
Nome e Cargo



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 003/2026
Pregão Presencial nº 001/2026

A empresa (razão social), com sede em (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, representada pelo(a) Senhor. (a) (nome do representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia - SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nome e Cargo



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO VI - DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 003/2026
Pregão Presencial nº 001/2026

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, representada pelo(a) sr. (a) (representante legal da empresa), no cargo de, portador (a) do RG nº e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- a) Que a empresa se encontra em situação regular no **Ministério do Trabalho** no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) A empresa atende às normas relativas à **Saúde e Segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Declaração que não possui em sua Cadeia produtiva, empregados executando **Trabalho Degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Ter ciência de que a existência de registro no **Cadin Estadual**, exceto se suspenso, impede(m) a contratação com a Prefeitura Municipal de Riolândia, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08.
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A empresa não possui qualquer dos **impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) **Conhece e concorda** com todos os termos do presente Edital, tem conhecimento do objeto a ser fornecido, e examinou o Edital, termo de referência e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;
- i) Declaração de que a **proposta** apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira **independente** pelo Licitante, da seguinte forma:
- I. a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e

VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

j) Declaração de que a licitante cumpre as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)** e alterações, em relação ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso para o propósito de execução e acompanhamento contratual, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros a esta Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

l) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

m) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

Local e data.

Assinatura
Nome e Cargo



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO VII - MINUTA DA ATA/CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO N° ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, autorizado pelo ato de folhas _____, do processo de Pregão Presencial n° ____/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n° 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor Da Ata:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, n° 470, Centro, CEP: 15.495-011, Riolândia-SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do RG n° 25.381.748-1 SSP-SP e do CPF 251.087.308-37.

Contratada: (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, situada em (endereço da empresa), representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____.

1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXXXXXX, nas seguintes quantidades máximas de cada item que poderão ser adquiridas: (.....)
2. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de R\$ _____.
3. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei n° 14.133 de 2021.
4. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
5. O prazo para entrega/execução do objeto, é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho.
5. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.
- 5.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.
7. A execução do objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.
8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: (.....).
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.
10. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial n° ____/2026, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:
 - 10.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



10.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

10.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

10.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, ficará com o impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela “Teoria da Imprevisão”.

12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº ____/2026, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº ____/2026, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, data: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

ADVOGADOS / Nº OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Santana da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antônio Carlos Santana da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



Pelo contratante:

Nome: Antônio Carlos Santana da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos Santana da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____